

AO EXPEDIENTE DO DIA  
15 de 10 de 15  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

PROJETO DE LEI Nº 535/2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
PARAIBANO AO DESEMBARGADOR  
EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA.

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2015.

JANDUHY CARNEIRO  
Deputado Estadual



# **CURRICULUM**

# **VITAE**



**I. DADOS PESSOAIS:**

Nome: **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**

Filiação: **MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA**  
**EUCLIDES JOSÉ DE ALMEIDA**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Naturalidade: **Capoeiras – PE**

Data de Nascimento: **06/10/1951**

Estado Civil: **Casado**

Profissão: **Desembargador do TRT da 13ª Região**

Endereço: **Rua Infante Dom Henrique, 380, Apartamento**  
**802 – Tambaú João Pessoa – PB**

**II. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

Registro Geral: **nº 904.932 Sec. Defesa Social – PE**

C.I.C: n° 080.309.954-15

Certificado Militar: n° 419511 – Série C



### **III. FORMAÇÃO ESCOLAR**

#### **Curso Primário**

Escola Pública Estadual de Capoeiras

Local: Capoeiras – PE

#### **Curso Ginásial**

Colégio Diocesano de Garanhuns – PE

Local: Garanhuns – PE

#### **Curso Científico**

Colégio: Colégio Evangélico de Garanhuns

Local: Garanhuns – PE

### **IV- FORMAÇÃO ACADÊMICA**



Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais

Local: Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Pós-graduado em Filosofia, em nível de especialização pela  
Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Pós-graduado em Direito do Trabalho pela Universidad Castilla La-  
Mancha, Espanha

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

#### **IV. CURSOS DE EXTENSÃO**

Curso de Administração de Varas do Trabalho

Promovido pela EJUD – 13ª Região

Curso de Formação Continuada e Administração de Vara do Trabalho

Promovido pela ENAMAT

Curso de Psicologia Jurídica Aplicada ao Processo Trabalhista e  
Técnicas de Conciliação

Promovido pela EJUD

#### **V. HISTÓRICO PROFISSIONAL**



- Militante da advocacia por mais de 13 anos, ~~militância~~ iniciada ainda como estudante em 1974.
- Advogado da Fundação de Ensino Superior de Pernambuco – FESP, atualmente Universidade de Pernambuco.  
Período: Janeiro de 1977 a Fevereiro de 1987.
- Procurador Judicial do Município do Recife.  
Período: Janeiro de 1982 a Fevereiro de 1987.
  1. Juiz do Trabalho, atuando no Tribunal do Trabalho da 13ª Região – PB.
- Juiz Titular da Vara de Guarabira no período de 12/03/93 a 26/04/93.
- Juiz Titular da Vara de Itabaiana no período de 27/04/93 a 16/12/2010.
- Juiz Titular da 7ª Vara de João Pessoa de 17/12/2010 a 29 de agosto de 2011
- Desembargador do TRT-13ª Região desde 31 de agosto de 2011
- Vice-Presidente do TRT-13ª Região - biênio 2015/2016

## **VI. CONCURSOS PÚBLICOS**

- Aprovado em Concurso Público para Procurador do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
- Aprovado em Concurso Público para Procurador Judicial do Município do Recife.

- Aprovado em Concurso Público para Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

## VII. TRABALHOS CIENTÍFICOS PÚBLICADOS



- Admissão de servidores públicos sem prévio concurso – nulidade – uma outra solução possível

Revista do TRT 13ª, V.10 -João Pessoa, 2002, p. 19-24, e parcialmente reproduzido pela Revista Synthesis do TRT da 2ª Região, Nº 37. São Paulo,2003,p. 197/199.

- Breves considerações sobre aspectos problemáticos do procedimento sumaríssimo, Revista ideia Nova, dos Cursos e de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFPE, Nº 1, Recife, 2003, p.217-221

- Garantia de Indenidade do reclamante empregado, frente a represálias patronais, em face do Direito Brasileiro. Revista Trabalhista,Volume XXII, Ano 6, abril/maio/junho, Forense, p. 67-77. Rio de Janeiro, 2007.

- Contrato de Trabalho e Direitos Fundamentais, Revista Trabalho Nacional, Nº 306, Janeiro de 2008. Curitiba. Suplemento, p.4.251-4.258.

- Jogo do Bicho e Relação de Emprego, Revista TRT da 13ª Região, Nº 15. João Pessoa, 2008, p.58-79. Disponível também em [www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br).

- Execução de pequeno valor contra a Fazenda Pública, Revista Trabalhista Direito e Processo, ANAMATRA LTR, Nº 27, Rio de Janeiro, 2009, p.187-195.
- Admissão de pessoal pela administração pública sem concurso, Revista Trabalhista Direito e Processo, ANAMATRA LTR, Nº 31, Rio de Janeiro, 2009, 76-85.

## **VII. EXPERIÊNCIA DOCENTE**



- Professor Universitário, lecionando a disciplina de Introdução ao Direito na Faculdade de Direito da FIR – Faculdades Integradas do Recife.
- Professor substituto da disciplina Direito do Trabalho, nos cursos de Administração e de Ciências Contábeis da UFPE

João Pessoa, 21 de outubro de 2015.

***EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA***



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e  
do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**



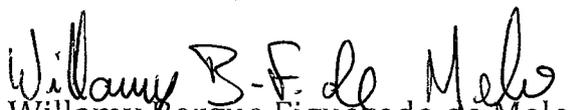
## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

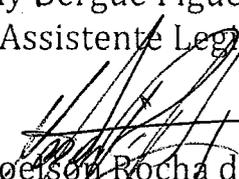
**Propositura: Projeto de Lei 535**

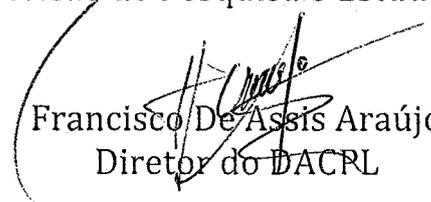
**Ementa: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao  
Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida.**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 14 de Outubro de 2015.

  
Willamy Bergue Figueredo de Melo  
Assistente Legislativo

  
Noelson Rocha de Araújo  
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

  
Francisco De Assis Araújo  
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Propositura: **Projeto de Lei nº 535/2015.**

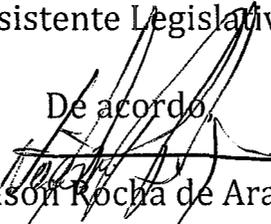
Ementa: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PARAIBANO AO DESEMBARGADOR EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.073, página 07, na data de 22 de outubro de 2015.

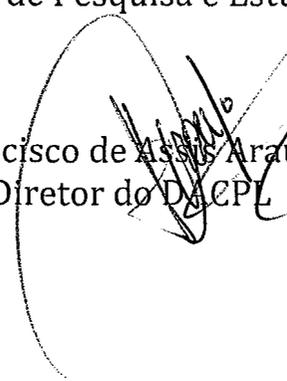
João Pessoa, 03 de novembro de 2015.

  
Terezinha Pinto da Costa  
Assistente Legislativo

De acordo,

  
Noelsson Rocha de Araújo

Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

  
Francisco de Assis Araújo  
Diretor do DACPL



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 535115  
Em 14/10/2015  
P. Magalhães Maia  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 15/10/2015  
P. Magalhães Maia  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo  
Em, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.  
\_\_\_\_\_  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 22/03/2015  
Alencar  
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_/\_\_\_/2015.  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia \_\_\_/\_\_\_/2015  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_/\_\_\_/2015  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
Dep. Ricardo Barbosa  
Em 11/11/2015  
Antônio de Jesus  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_/\_\_\_/2015  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em (\_\_\_\_\_) Turno  
Em \_\_\_/\_\_\_/2015.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta (\_\_\_\_\_) Pagina (s) e (\_\_\_\_\_) Documento (s) em anexo.  
Em \_\_\_/\_\_\_/2015.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



## **CERTIDÃO**

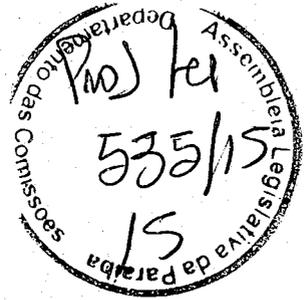
**CERTIFICO**, em razão do que dispõe os §§ 1º, 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 05 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no dia 22 de outubro de 2015, no que se refere ao Projeto de Lei nº 535/2015, de autoria do Deputado Janduhy Carneiro – Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 11 de novembro de 2015.

**Washington Rocha de Aquino**  
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**PROJETO DE LEI Nº 535/2015.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
PARAIBANO AO DESEMBARGADOR  
EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA.

**AUTOR(A)** :Dep. Jandhuy Carneiro.

**RELATOR(A)**: Dep. Ricardo Barbosa (Substituído na reunião pelo Dep. Tovar Correia Lima)

**P A R E C E R Nº 529/2016**

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº535/2015**, de autoria do deputado Jandhuy Carneiro, que pretende Conceder o Título de Cidadão Paraibano ao Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida.

A matéria em epígrafe constou no expediente do dia 15 de outubro de 2015.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**II - VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa de autoria do deputado Jandhuy Carneiro, presta sem dúvidas, uma justa homenagem ao Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida, a quem se dispensam quaisquer comentários, diante da extensa folha de serviços que prestou ao Estado da Paraíba.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº 535/2015**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2016.

Dep.-----

**RELATOR(A)**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 535/2015**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

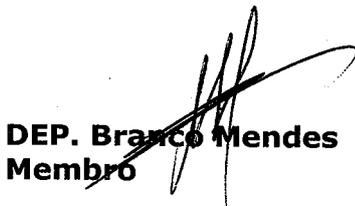
Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2016.

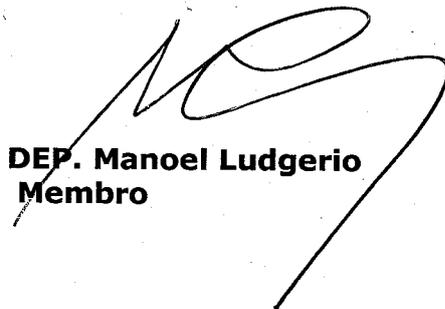
  
DEP. Estela Bezerra  
Presidente

Assimilada pela Comissão  
No dia 02.03.16

  
DEP. Tovar Correia Lima  
Membro

DEP. Olenka Maranhão  
Membro

  
DEP. Branco Mendes  
Membro

  
DEP. Manoel Ludgerio  
Membro

DEP. Jeova Campos  
Membro

  
DEP. Camila Toscano  
Membro

À Divisão de Assistência ao Plenário

03/03/16

  
Washington Rocha de Aquino  
Secretário Legislativo

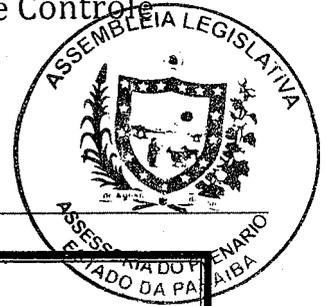


**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**

**Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Propositura: **Projeto de Lei nº 535/2015.**

Autoria: **Dep. Janduhy Carneiro.**

Relator: **Dep. Ricardo Barbosa (substituído na reunião pelo  
Dep. Tovar Correia Lima).**

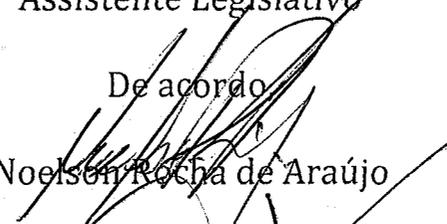
Ementa: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PARAIBANO AO  
DESEMBARGADOR EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA.**

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que o parecer nº 529/2016 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, referente à proposição em epígrafe, foi publicado no Diário do Poder Legislativo nº 7.130, página 05, na data de 04 de março de 2016.

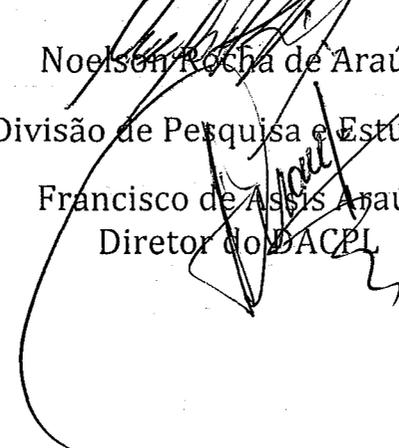
João Pessoa, 04 de março de 2016.

  
Terezinha Finto da Costa  
Assistente Legislativo

De acordo

  
Noelsen Rocha de Araújo

Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

  
Francisco de Assis Araújo  
Diretor do DACPL



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO  
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**PROJETO DE LEI Nº 535/2015 - DO DEPUTADO  
JANDUHY CARNEIRO**

***Ementa:*** – - Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida.

**Certifico, que o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2016.**

Sala das Sessões em 16 de março de 2016.

**Dep. Nabor wanderley**  
**1º SECRETÁRIO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

DIGITALIZADO

**PROJETO DE LEI Nº 535/2015**  
**AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO**

**REDAÇÃO FINAL**

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao  
Desembargador Eduardo Sérgio de  
Almeida.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, de março de 2016.

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

*Ofício nº 289/2016*

*João Pessoa, 22 de março de 2016.*

*Senhor Governador,*

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 535/2015, do Deputado Estadual Janduhy Carneiro que “Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida”.*

*Atenciosamente,*

**ADRIANO GALDINO**  
*Presidente*

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
*“Palácio da Redenção”*  
*João Pessoa – PB*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº 289/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 535/2015**  
**AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO**

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao  
Desembargador Eduardo Sérgio de  
Almeida.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 22 de março de 2016.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**AUTÓGRAFO Nº 289/2016**

**PROJETO DE LEI Nº 535/2015**

**AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO**

**EMENTA: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida.**

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

Recebido em: 28 / 03 / 16

Nome: Janduhy Carneiro

A Casa Civil em 28 / 03 / 2016  
Prazo Constitucional: 18 / 04 / 2016  
Lei nº: 10.666 / 19 / 04 / 16  
DO de: 13 / 04 / 2016



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO  
LEGISLATIVO - DACPL**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA**

**FINALIZAÇÃO PROCESSUAL**

**PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 535/2015**

**AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO**

**EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida.

Certifico que teve sua finalização com 23 (vinte e três) páginas, transformada na Lei nº 10.666, de 12/04/2016 publicada no Diário Oficial de 13/04/2016.

João Pessoa, 13 de abril de 2016

Regina Coeli Bezerra da Silva  
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo